



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal
'Princípio da Legalidade', certificamos para os devidos
fins, que o presente OBJETO foi publicado no Placar da
Câmara Municipal em sua íntegra, nesta data.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ Nº 25.064.387/0001-70

Carmolândia-To., 02/08/2023

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 20 de junho de 2023 (ata de nº 01), DECIDIU, por UNANIMIDADE dos presentes na sessão plenária APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 1993, DO SR. DARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de agosto de 2023.


Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal "Princípio da Legalidade", certificamos para os devidos fins, que o presente OBJETO foi publicado no Placar da Câmara Municipal em sua íntegra, nesta data.

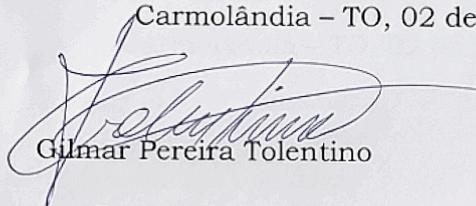
ESTADO DO TOCANTINS Carmolândia-To., 02/08/2023
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ Nº 25.064.387/0001-70

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 20 de junho de 2023 (ata de nº 02), DECIDIU, por UNANIMIDADE dos presentes na sessão plenária APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 1994, DO SR. DARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de agosto de 2023.



Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal "Princípio da Legalidade", certificamos para os devidos fins, que o presente OBJETO foi publicado no Placar da Câmara Municipal em sua íntegra, nesta data.

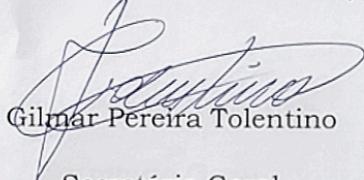
ESTADO DO TOCANTINS, Carmolândia-To., 02/08/2023
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ Nº 25.064.387/0001-70

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 20 de junho de 2023 (ata de nº 03), DECIDIU, por UNANIMIDADE dos presentes na sessão plenária APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 1995, DO SR. DARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de agosto de 2023.


Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal 'Princípio da Legalidade', certificamos para os devidos fins, que o presente OBJETO foi publicado no Placar da Câmara Municipal em sua íntegra, nesta data.

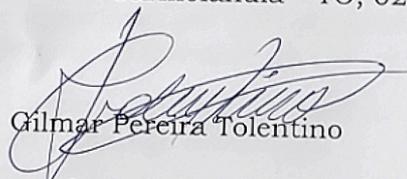
ESTADO DO TOCANTINS Carmolândia-To., 02.08.2023
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N° 25.064.387/0001-70

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 20 de junho de 2023 (ata de nº 04), DECIDIU, por UNANIMIDADE dos presentes na sessão plenária APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 1996, DO SR. DARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de agosto de 2023.


Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral